

Pacote de Medidas de Apoio aos alunos da Fundação das Artes

1. Ampliação dos prazos

Os boletos com vencimento para 10/08 terão prazo prorrogado até 05/09.

2. Desconto de 40% nas mensalidades de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021

O desconto é válido para os alunos que realizarem o pagamento no prazo e será concedido a todos os alunos da Fundação das Artes, exceto os bolsistas já contemplados nos Programas Bolsa Monitoria e Bolsa Múncipe no 1º e 2º semestre de 2021.

3. Parcelamento de débitos

Os alunos e responsáveis que comprovarem impacto econômico sofrido devido à Pandemia do COVID-19, poderão parcelar as mensalidades de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021. O parcelamento, em 12x sem juros e com primeiro boleto a vencer em 05/09, deve ser solicitado até 25/08 através de requerimento disponível no site da instituição.

Dúvidas Frequentes

1. Como será concedido o desconto de 40%?

Conforme aprovado pela LEI nº 5.951, de 28 de julho de 2021, os alunos da Fundação das Artes receberão desconto de 40% nas mensalidades de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, exceto contemplados dos Programas Bolsa Monitoria e Bolsa Múncipe do 1º e 2º semestre de 2021.

IMPORTANTE: o desconto só é válido para os que efetuarem o pagamento dos boletos no prazo.

2. Tenho que solicitar a emissão de novos boletos?

Estão sendo realizados procedimentos bancários, adequação de sistema e o pagamento pode ser realizado com os boletos que já estão emitidos.

O boleto de agosto está prorrogado até 05/09 e virá com valor integral da mensalidade.

O boleto de setembro, com prazo regular de 10/09, virá com 80% de desconto. Informamos que 40% se referem ao mês de agosto e 40% se referem ao mês de setembro, conforme LEI nº 5.951/2021.

O boleto de 10/10, e os demais subsequentes do parcelamento, virão com desconto de 40%, conforme LEI nº 5.951/2020.

3. Como faço para pagar a mensalidade de agosto?

Os boletos emitidos em agosto terão prazo prorrogado até 05/09, e se mantém o desconto de 5% previsto anteriormente à publicação da Lei.

4. Eu já paguei o boleto de agosto, como faço para ser reembolsado?

Não há a necessidade de realizar procedimento de ressarcimento. Quem já pagou está adimplente e basta pagar o boleto do mês de setembro, no qual receberá desconto de 80% sendo 40% relativo à parcela de agosto + 40% relativo à parcela de setembro.

5. Como solicito o parcelamento?

O parcelamento deve ser solicitado através de Requerimento disponível no site www.fascs.com.br.

O formulário, bem como os demais documentos exigidos podem ser enviados para o e-mail: comite@fascs.com.br ou entregues na Secretaria da Fundação das Artes, em ambos os casos, o prazo para entrega é 21/08/2021 até às 16h.

Documentos comprobatórios exigidos:

- 1) Formulário de Requerimento preenchido e assinado;
- 2) RG e CPF do aluno ou responsável;
- 3) Documentos complementares:
 - a) Carteira de trabalho, comprovando rescisão; e/ou
 - b) Holerite, comprovando redução salarial, e/ou
 - c) Declaração Negativa de Rendimentos, no caso de profissionais liberais e autônomos que sofreram redução de renda no período da Pandemia. (Modelo de declaração disponível no site da FASCS).
 - d) Comprovante de regularidade de débitos emitido pela Tesouraria da FASCS.

Os requerimentos serão analisados pela Comissão de Análise e Comitê de Acompanhamento e Tomada de Providências da Pandemia, e o resultado será divulgado no dia 01/09 no site da Fundação das Artes e Diário Oficial do Município.

IMPORTANTE: Os alunos que não efetuarem o pagamento dos boletos nos prazos determinados e não solicitarem até 25/08 o parcelamento concedido pela Lei nº 5.951/2021, terão como saldo devedor as mensalidades integrais.

6. Como ficam os pedidos de trancamento?

Os alunos que solicitarem o trancamento da matrícula até 30/08, não serão cobrados da parcela de agosto. Após esta data, haverá cobrança relativa ao valor integral da mensalidade de agosto, bem como possíveis dívidas anteriores, não cabendo desconto nestes casos.